



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 088/2019.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Devolução de Projeto de Lei.

Data: Divinolândia de Minas, 12 de Junho de 2019.



Exmo Sr. Presidente,

Vimos por meio deste, responder ao ofício n.º 037/2019 da Câmara Municipal encaminhado ao Gabinete do Prefeito.

O referido ofício encaminha para sanção o Projeto de Lei n.º 04/2019 aprovado pelo plenário desta Casa Legislativa que *"dispõe sobre alteração da lei n.º 184 de 05 de abril de 2010 e lei n.º 279 de 11 de maio de 2017, plano de cargos e carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas e dá outras providências."*

Foram encontradas algumas inconsistências de informações como, por exemplo, o cargo de secretário legislativo que possui símbolo de vencimento "P.33", sendo que o nível máximo da carreira é de "P.31".

Situação parecida foi identificada em relação ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, onde o mesmo foi contemplado, no patamar inicial da carreira, já com vencimentos do último nível de progressão, que é definido pela legenda "P.14".

Assim sendo, devolvemos o referido Projeto de Lei e na oportunidade solicitamos maiores esclarecimentos a cerca dos fatos acima discorridos, para melhor fundamentação e posterior análise do mesmo.

Sendo só para o momento, renovamos votos estima e consideração a todos os Vereadores desta Casa Legislativa.

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

ODÉCIO BIBIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Divinolândia de Minas/MG.